

PORTARIA N.º 8053, DE 22 DE MAIO DE 2015.

"Revisa os proventos de aposentadoria do servidor Marino Martins dos Santos em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 003051-0200/12-7, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** do servidor MARINO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 0153, titular do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, estatutária, aposentada por Tempo de Contribuição em 10/09/2008, com proventos mensais integrais, pela Portaria n.º 5336/2008, publicada em 10/09/2008. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.161,30, este resultante do Padrão "7", 14 % de anuênios e 15% de prêmio por merecimento, percebida em 10/09/2008. Constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015 no valor de R\$ 2.000,26, a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Padrão Base "7" no valor de R\$ 1.478,43, de acordo com a Lei Municipal n.º 1551/2015; 23 anuênios equivalentes a 14%, no valor de R\$ 206,98, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinada com a Lei Municipal n.º 1509/2014; Prêmio por Merecimento- Classe 15%, no valor de R\$ 221,76, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1509/2014; incorporação de 70% do valor de R\$ 132,99, referente a Gratificação de Insalubridade de Grau Médio, de acordo com a Lei Municipal n.º 1509/2014, combinado com a Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 93,09.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento